



# Município de Sorocaba



01 de outubro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.048

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## CGM

### Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 07/2026

Dispõe sobre a padronização de critérios e procedimentos para o controle interno e a análise de contratações públicas e modificações contratuais no âmbito da Prefeitura de Sorocaba.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e considerando:

O disposto no inciso VIII do artigo 51 da Lei nº 12.473/2021, que atribui à Controladoria-Geral do Município (CGM) a gestão do sistema de controle interno e a definição da metodologia de controle;

O artigo 169 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as linhas de defesa das contratações públicas;

O Decreto Municipal nº 25.980/2020, que atribui à Auditoria-Geral do Município a competência de fomentar a padronização de rotinas e a melhoria contínua da gestão;

A necessidade de uniformizar os procedimentos das unidades de controle interno setorial e central, assegurando legalidade, eficiência e economicidade às contratações públicas;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece, no exercício do poder regulamentar da Controladoria-Geral do Município, os critérios e procedimentos para a atuação das unidades de controle interno da Prefeitura de Sorocaba, compreendendo o exame técnico de conformidade das contratações públicas e das modificações contratuais, bem como a atuação preventiva, orientadora e corretiva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

**Art. 2º** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Unidade Central de Controle Interno (UCCI): unidade administrativa responsável por coordenar, supervisionar e avaliar a eficiência e a eficácia do sistema de controle interno municipal;

II – Sistema de Controle Interno: processo integrado à gestão municipal, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança quanto ao cumprimento da missão, objetivos e metas institucionais, com foco em:

- a) eficiência, eficácia e efetividade operacional;
- b) integridade e confiabilidade das informações;
- c) conformidade com leis, regulamentos e normas;
- d) salvaguarda de bens, ativos e recursos públicos;

III – Controle Interno Setorial: conjunto de procedimentos capazes de prevenir, identificar e sanar distorções relevantes nas atividades administrativas;

IV – Responsável pelo Controle Interno Setorial: servidor formalmente designado para realizar o exame preliminar de conformidade das contratações públicas;

V – Contratações Públicas: conjunto de atos e formalidades relativos à formação, conclusão e eficácia jurídica dos contratos administrativos.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município constitui a unidade central do Sistema de Controle Interno do Município de Sorocaba.

#### CAPÍTULO II – DO CONTROLE INTERNO SETORIAL

**Art. 3º** Os responsáveis pelo Controle Interno Setorial (CIS) serão designados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por portaria do Controlador-Geral do Município, incumbindo-lhes realizar, isoladamente ou em conjunto, o exame preliminar de conformidade dos artefatos de planejamento das contratações públicas e das modificações contratuais, nos termos dos instrumentos padronizados pela UCCI.

§ 1º O exame preliminar observará, no mínimo:

I – análise técnico-crítica dos artefatos de planejamento, com indicação dos requisitos essenciais e a localização precisa (folha ou documento SEI) em que se encontram;

II – identificação das não conformidades, acompanhada de recomendação de saneamento;

III – conclusão expressa quanto à conformidade ou não da instrução técnica do processo.

§ 2º Os titulares dos órgãos municipais, sob pena de responsabilidade, indicarão servidores efetivos que possuam qualificação técnica compatível com as contratações realizadas pela unidade, observada a natureza do objeto.

§ 3º Os instrumentais de análise serão encaminhados através de comunicados oficiais da Auditoria-Geral do Município.

§ 4º A realização do exame preliminar poderá contar com a atuação de mais de um servidor, devidamente designado nos autos do processo de contratação, que subscreverá o respectivo instrumento com o responsável pelo controle interno setorial.

§ 5º A Secretaria deverá comunicar à UCCI, no dia útil subsequente, a substituição temporária ou definitiva do responsável pelo controle interno setorial.

§ 6º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor designado estará legitimado ao exercício das atribuições próprias a partir da data de início do período da substituição.

§ 7º Nas contratações que envolvam mais de um órgão ou entidade, o exame de que trata o caput será conduzido:

I – pela unidade detentora de competência técnica sobre o objeto da contratação, competindo à unidade demandante o controle e a responsabilidade pelos tópicos da contratação por ela produzidos; ou

II – pela unidade responsável pela gestão e pelo rateio das despesas, quando o objeto envolver o compartilhamento de custos entre órgãos;

III – pela unidade ordenadora de despesa, no que se refere aos controles da execução orçamentária.

§ 8º O disposto no inciso II do §7º não exime os demais órgãos partícipes da obrigação de subscrever os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, quando lhes couber a fiscalização, total ou parcial, do objeto contratado.

§ 9º O exame preliminar de conformidade possui natureza técnica e preventiva, não se confundindo com atos de gestão, decisão administrativa, autorização, homologação ou juízo de conveniência e oportunidade, tampouco substitui a análise jurídica ou a competência decisória das autoridades administrativas.

**Art. 4º** É vedado ao responsável pelo controle interno exercer, cumulativamente, as funções de fiscalização contratual ou de elaboração dos artefatos de planejamento das contratações por ele avaliadas.

Parágrafo único. Verificado o impedimento, o responsável deverá declará-lo nos autos do processo de contratação, cabendo à autoridade máxima do órgão designar, em caráter *ad hoc*, servidor competente para a realização do exame.

#### CAPÍTULO III – DAS ANÁLISES PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Art. 5º** Os exames preventivos realizados pela UCCI, por meio da Auditoria-Geral do Município, têm por objetivo avaliar a conformidade, eficiência e integridade dos mecanismos de controle interno nos órgãos municipais.

§ 1º A UCCI não exercerá funções de gestão, decisão, autorização ou homologação de atos administrativos relacionados aos processos licitatórios.

§ 2º Os resultados das análises deverão ser registrados em relatórios padronizados com recomendações claras e objetivas.

§ 3º A análise preventiva não afasta a realização de controles concomitantes ou subsequentes, especialmente quanto à verificação do cumprimento das recomendações.

**Art. 6º** Os processos serão recebidos para análise acompanhados de indicação precisa da folha ou número do documento no SEI dos seguintes elementos:

I – últimas versões das análises dos controles internos setoriais aplicáveis;

II – todos os pareceres jurídicos emitidos;

III – análises do Núcleo de Avaliação de Compatibilidade de Preços – NACP / Superintendência do Poder Executivo;

IV – pareceres da Comissão de Análise de Compra de Equipamentos e Prestação de Serviços de TIC – CATIC, quando cabível;

V – análises da Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos – CAAAP, quando cabível.

VI – as últimas versões dos seguintes documentos, quando aplicáveis à fase processual:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Projetos básico e executivo, se aplicável;
- d) Versão final do edital de licitação e da minuta do contrato;
- e) Pesquisas de preços;
- f) Planilha de custo estimado.
- g) Nota de reserva de dotação orçamentária ou nota de empenho.

VII – Certificação de que os artefatos de planejamento informados correspondem as suas versões finais e consolidadas após as análises das unidades de controle setoriais, jurídicas e do setor de editais.

§ 1º Serão objeto de análise exclusivamente os documentos arrolados neste artigo e aqueles por eles expressamente referenciados.

§ 2º Qualquer modificação, complementação ou esclarecimento que altere ou amplie informações correlatas aos documentos referidos, inclusive aqueles prestados após análises jurídicas ou do setor de editais, deverá ser formalizada por substituição do próprio documento, ficando sem efeito a versão anterior para fins de exame.

§ 3º Os processos que não contiverem as informações previstas neste artigo serão devolvidos à origem para saneamento.

§ 4º Os processos encaminhados por meio eletrônico deverão ser endereçados exclusivamente à Auditoria-Geral do Município, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo o mesmo ser encerrado na unidade de origem.



Controladoria Geral do Município

**Art. 7º** Os processos deverão ser encaminhados à Auditoria-Geral do Município após a conclusão das etapas preparatórias necessárias à formalização do ato administrativo correspondente, inclusive para fins de publicação do edital de licitação, ratificação da contratação direta ou celebração de termo modificativo, conforme o caso.

§ 1º A seleção dos processos a serem submetidos à análise da UCCI observará critérios específicos definidos para cada unidade requisitante, considerando os parâmetros de oportunidade, materialidade, relevância e risco, nos termos do art. 170 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Os critérios e parâmetros de seleção referidos no § 1º serão informados pela Auditoria-Geral do Município por meio de comunicados encaminhados à Secretaria da Administração, quando se tratar de procedimento licitatório.

§ 3º Os critérios e parâmetros de seleção referidos no § 1º serão informados pela Auditoria-Geral do Município por meio de comunicados encaminhados aos órgãos gestores, quando se tratar de celebração de ajustes com entidades do terceiro setor.

CAPÍTULO IV – PRAZOS E PRIORIDADES DE EXAME

**Art. 8º** O prazo para conclusão da análise realizada pela UCCI será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do processo.

§ 1º A ordem de análise obedecerá à cronologia de recebimento.

§ 2º Os pedidos de priorização de análise de processos deverão ser apresentados pelo titular da Pasta, por escrito, detalhando claramente as razões que justificam a excepcionalidade em relação à ordem cronológica previamente estabelecida.

CAPÍTULO V – DO SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES

**Art. 9º** Constatadas impropriedades, os autos serão remetidos ao controle interno setorial da origem para adoção e acompanhamento das medidas saneadoras.

§ 1º Compete ao controle interno setorial:

I – Relacionar cada recomendação recebida, indicando as providências adotadas para seu atendimento e as respectivas folhas do processo em que constam tais informações;

II – ManIFESTAR-se conclusivamente sobre o atendimento das recomendações, podendo:

- a) Formular consulta específica à Unidade Central de Controle Interno quando houver ponto controverso, omissivo, contraditório, obscuro ou impossibilidade técnica de aferição;
- b) declarar-se, total ou parcialmente, inapto para o exercício da atividade, quando desprovido de conhecimento técnico específico necessário à análise, mediante justificativa devidamente fundamentada, a ser submetida à deliberação da autoridade competente.

§ 2º Constatado o descumprimento das recomendações emitidas pelas unidades de controle interno e verificado que a conduta ocasionou prejuízos ao erário ou violação aos princípios da probidade administrativa, a Auditoria-Geral do Município encaminhará cópia integral do expediente à Corregedoria-Geral do Município para apuração e adoção das medidas cabíveis.

§ 3º Observadas as hipóteses do parágrafo anterior, caso o órgão de controle externo determine a anulação do edital de licitação ou o declare irregular em razão de vício previamente identificado pelas unidades de controle interno e não sanado tempestivamente, os servidores responsáveis pelo planejamento da contratação sujeitar-se-ão às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, na extensão de seus atos.

§ 4º O Controlador-Geral do Município poderá recomendar ao titular da respectiva Pasta a instauração de procedimento disciplinar em face dos responsáveis, bem como o afastamento preventivo destes das funções relacionadas às contratações públicas, nos casos de reiterado descumprimento de normas ou inadequações previamente identificadas.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A autoridade responsável pela publicação do edital deverá certificar-se de que o processo licitatório está devidamente instruído e em conformidade com as recomendações do sistema de controle interno.

**Art. 11.** Fica revogada a Instrução Normativa CGM nº 001/2026.

**Art. 12.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO  
Auditor-Geral do Município

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento, Auditor Geral**, em 01/10/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 01/10/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2402234** e o código CRC **9D7814F5**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00040754/2024-26

SEI nº 2402234

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PORTARIA Nº 62/2026

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE conceder a pedido do funcionário EVERTON LUIZ DE LIMA, RE 3399, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sorocaba, 1 de outubro de 2026.

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Rosemeire Aparecida Campos  
Mtb 22000/SP

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Antonio Prieto Neto (interinamente)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba



PREFEITO  
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Rosemeire Aparecida Campos (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA  
Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano (interinamente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Rosemeire  
Aparecida Campos

Assinado de forma digital por  
Rosemeire Aparecida Campos  
Dados: 2026.10.01 17:57:34  
-03'00'

SECID

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO**  
Processo SEI: 3552205.404.00128620/2025-17  
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento  
Objeto: Projeto Adolescência – do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas e suas Famílias  
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048--XX, Presidente do CMDCA.  
II – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 671.869.358/0001-0, representado(a) por Samuel Be renguel Pedroso, portador(a) do CPF nº XXX.353.978-XX, Presidente da Organização.  
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.  
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
Valor do Total do Ajuste: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.  
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
Processo SEI: 3552205.404.00128624/2025-03  
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento  
Objeto: Querubim: Fortalecendo Laços na Primeira Infância  
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.  
II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representado(a) por José Roberto Rosa, portador do CPF nº XXX.457.268-XX, Presidente da Organização.  
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.  
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
Valor do Total do Ajuste: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.  
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO**  
Processo SEI: 3552205.404.00128622/2025-14  
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento  
Objeto: “Pequenos Gigantes”  
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.  
II – GPACI – GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 06.198.792/0001-37, representado(a) por Maria Lúcia Neiva de Lima, portador(a) do CPF nº XXX.749.508-XX, Presidente da Organização.  
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.  
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
Valor do Total do Ajuste: R\$ 196.257,60 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centos)  
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.  
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

**COMUNICADO**  
FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DO ESPAÇO DOS BARGANHEIROS – 04/10/2026  
A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 30.825/2025 e pelo Regulamento Interno de Funcionamento da Feira da Barganha, COMUNICA aos permissionários que, excepcionalmente no dia 04 de outubro de 2026, será adotada organização especial de funcionamento no Espaço dos Barganheiros.  
Para a referida data, ficam estabelecidos os seguintes horários:

- Funcionamento: das 07h00 às 12h00.
- Saída antecipada: facultada a partir das 11h00, conforme interesse do permissionário.
- Desmontagem e desocupação: imediatamente após o encerramento das atividades, devendo o recinto estar integralmente desocupado, impreterivelmente, até as 13h00.

Às 13h00, os portões serão fechados, não sendo permitida a permanência de permissionários, veículos, mercadorias ou terceiros no interior do recinto após esse horário.  
A saída, desmontagem e desocupação deverão ocorrer de forma organizada, observadas as orientações da equipe da SEMEPP e as condições de segurança e circulação interna.  
A presente medida possui caráter excepcional e aplica-se exclusivamente ao dia 04/10/2026.  
Divisão de Políticas, Programas e Ações de Apoio ao Empreendedorismo  
SEMEPP  
Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Processo Administrativo nº 3552205.404.00138190/2026-22  
DOADORA: LYNNET TELECOM LTDA  
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA BASE DA GCM APARECIDINHA  
Sorocaba, 01 de OUTUBRO de 2026.  
ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO  
Secretário de Secretaria de Segurança Urbana

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00139579/2026-95 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Santa Edwirges, 49 - Jardim Paraná e, com extensão total de 26,75 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00139546/2026-45 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Consuelo Pupo Castanho – Caguaçu e, com extensão total de 119,55 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 01 de outubro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**  
JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA  
Edital de Intimação de Julgamento nº. 034/2026  
O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:  
Processo nº 186/2026/JEDD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/02/G/02) EC SANTA ESMERALDA SOROCABA X CELTA FC  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Jambolão)  
ALCIMAR BALBINO DA SILVA  
Atleta, EC SANTA ESMERALDA SOROCABA  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
Processo nº 187/2026/JEDD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/02/G/01) EC CANTO DO RIO X ESPANHA FC  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Bráulio Garcia Clemente)  
MATEUS FRANCISCO CABRERA ALMEIDA  
Reincidente:  
Processo nº 022/2026/JEDD  
Com. Técnica, EC CANTO DO RIO  
Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação.  
Processo nº 188/2026/JEDD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/01/G/03) EC SANTA TEREZINHA/AA GUADALAJARA X EC PALESTRA  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Vitalino Pagliato)  
THIAGO RODRIGUES ROCHA  
Atleta, EC PALESTRA  
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.  
Processo nº 189/2026/JEDD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/01/G/03) EC JARDIM PLANALTO X AA APARECIDINHA/MONTEIRO  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Arena Esportiva Vila Helena)  
ODAIR ARAÚJO BRAGA  
Com. Técnica, EC JARDIM PLANALTO  
Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.  
Processo nº 190/2026/JEDD  
Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2026.  
Jogo (D/08) AD UNIDOS ZONA LESTE X AA VILA HELENA  
Data: 27/09/2026 – 10h40 (Craque do Amanhã)  
WAGNER PRADO GERMANI  
Com. Técnica, AD UNIDOS ZONA LESTE  
Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação.  
EVANDRO ALBERTO MORON  
Vice-Presidente, AD UNIDOS ZONA LESTE  
Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
Pena: Suspensão de 30 (dias) dias, a contar da data da publicação.  
Processo nº 191/2026/JEDD  
Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2026.  
Jogo (C/07) AC TORRES/DÁLMATAS X EC GUNHÊ  
Data: 27/09/2026 – 10h40 (Arena Galo)  
THIAGO RODRIGUES ROCHA  
Atleta, EC PALESTRA  
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.  
Processo nº 192/2026/JEDD  
Competição: Taça Brigadeiro Tobias – Sub 13 – 2026.  
Jogo (G/C) ESCOLA DO SÃO PAULO FC X AA JUVENTUDE  
Data: 27/09/2026 – 15h00 (Bráulio Garcia Clemente)  
KAUAN REMBERG PAIFFER DOS SANTOS  
Atleta, AA JUVENTUDE  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
Processo nº 193/2026/JEDD  
Competição: Taça Brigadeiro Tobias – Sub 15 – 2026.  
Jogo (G/A) REAL SOCCER ACADEMY X INSTITUTO ATLETA CIDADÃO  
Data: 27/09/2026 – 10h30 (CE Dr. Pitico)  
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MORAES  
Atleta, INSTITUTO ATLETA CIDADÃO  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
Processo nº 194/2026/JEDD  
Competição: Taça Brigadeiro Tobias – Sub 15 – 2026.  
Jogo (G/C) SÃO PAULO/CANTO DO RIO X AA JUVENTUDE  
Data: 27/09/2026 – 14h00 (Bráulio Garcia Clemente)  
DANIEL PENICHE DOS SANTOS  
Atleta, SÃO PAULO/CANTO DO RIO  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
KAIQUE VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES  
HADRIAN VINÍCIUS KRAUS DE SOUZA  
Atletas, AA JUVENTUDE  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
Processo nº 195/2026/JEDD  
Competição: Taça Brigadeiro Tobias – Sub 17 – 2026.  
Jogo (G/B) VILA FC/UBERTEC X GE NOVA SOROCABA/CE JARDIM SÍMUS  
Data: 27/09/2026 – 15h00 (CE Dr. Pitico)  
MATHEUS CORDEIRO PEREIRA  
Atleta, VILA FC/UBERTEC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
ALEXANDRE AUGUSTO CONSTANTINO FILHO  
LÉO MIWSZUK AZEVEDO  
PEDRO TREVISANI ARAÚJO  
Atletas, GE NOVA SOROCABA/CE JARDIM SÍMUS  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
LUIZ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR  
Com. Técnica, GE NOVA SOROCABA/CE JD SÍMUS  
Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.  
As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.  
Publique-se.  
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.  
Luís Carlos da Silva  
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva  
Jesuel Gomes  
Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**  
SUSPENSÃO PREVENTIVA  
Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 014/2026  
O Diretor-Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.  
Processo nº 028/2026/CD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/02/G/01) CAP X DINAMARCA FC

Data: 26/09/2026 – 15h30 (Arena Vitória Régia 3)  
FABIANO DA LUZ  
Atleta, DINAMARCA FC  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Processo nº 029/2026/CD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/01/G/04) GE SANTA TEREZINHA/AA GUADALAJARA X EC PALESTRA  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Vitalino Pagliato)  
FÁBIO ISIDORO DE ARRUDA JÚNIOR  
Atleta, GE SANTA TEREZINHA  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
HENRIQUE NUNES  
Atleta, EC PALESTRA  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Processo nº 030/2026/CD  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/01/G/03) EC JARDIM PLANALTO X AA APARECIDINHA/MONTEIRO  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Arena Esportiva Vila Helena)  
BRUNO ELIAS DE FARIAS GARCIA  
Reincidente:  
Processo nº 010/2026/CD  
Atleta, EC JARDIM PLANALTO  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
KLEBER DA SILVA  
Atleta, AA APARECIDINHA/MONTEIRO  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Processo nº 031/2026/CD  
Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2026.  
Jogo (C/07) AC TORRES/DÁLMATAS X EC GUNHÊ  
Data: 27/09/2026 – 10h40 (Arena Galo)  
ROMÁRIO LUIZ DE SOUZA  
Reincidente:  
Processo nº 160/2025/JEDD  
Atleta, AC TORRES/DÁLMATAS  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
LUCAS RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA  
Atleta, EC GUNHÊ  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Processo nº 032/2026/CD  
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros 2026.  
Jogo (4ªF/JG/02/G/10) AEC IPORANGA X AA JUVENTUDE  
Data: 27/09/2026 – 08h30 (Arena Brandão)  
CARLOS ADRIANO DE MORAIS FERREIRA  
Atleta, AEC IPORANGA  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
LUÍS PICCINI JÚNIOR  
Atleta, AA JUVENTUDE  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Processo nº 033/2026/CD  
Competição: Taça Brigadeiro Tobias – Sub 17 – 2026.  
Jogo (G/A) AMÉRICA FC/CFA SÁVOIA X AE UNIÃO ZONA NORTE  
Data: 26/09/2026 – 08h30 (CE Pinheiros)  
JOHN KELWIN SANTOS SILVA  
Atleta, AMÉRICA FC/CFA SAVÓIA  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
RHUAN FELIPE DOS SANTOS  
Atleta, AE UNIÃO ZONA NORTE  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.  
Luís Carlos da Silva  
Secretário-Executivo da Justiça Desportiva  
Jesuel Gomes  
Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)  
Edital Nº. 002/2026  
O Diretor-Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:  
Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte da Costa, 50, Além Ponte.

# SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Data: Dia 06 de outubro de 2026 – (terça-feira)  
Horário: 19h00min.  
Processo nº 002/2026/TJD - 19h00min  
Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2026.  
Jogo (A/08) EC NOVA ESPERANÇA X AA AVENIDA  
Data: 27/09/26 – 10h40 (Campo Vila Barão)  
Denunciado: AA AVENIDA  
Incurso no art. 69-A do CJDMS c/c artigos 45-A, 44 e 45 do RGCMF.  
GILBERTO DE SOUZA  
Com. Técnica, AA AVENIDA  
Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.  
Processo nº 003/2026/TJD - 19h30min  
Competição: Super Campeonato Veterano 2026.  
Jogo (4ªF/JG/01/G/04) GE SANTA TEREZINHA/AA GUADALAJARA X EC PALESTRA  
Data: 26/09/2026 – 15h30 (Vitalino Pagliato)  
Denunciado: EC PALESTRA  
Incurso no art. 69-A do CJDMS c/c artigos 45-A, 44 e 45 do RGCMF.  
ATENÇÃO: Não é permitido participar da audiência vestindo shorts, bermuda, camiseta regata (sem mangas). Os citados e seus defensores devem comparecer vestindo traje social. Os representantes de clubes (presidente, diretores) devem comparecer portando cópia impressa do estatuto social e ata de nomeação em vigor, para fins de identificação perante a Justiça Desportiva, sob pena de não ser admitida sua participação.  
Publique-se.  
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.  
Luís Carlos da Silva  
Secretário-Executivo da Justiça Desportiva  
Jesuel Gomes  
Diretor-Geral da Justiça Desportiva

# SES

Secretaria da Saúde

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 71, 120, 194, 251, 379, 451, 577, 721, 758, 927, 981, 1036 e 1120, totalizando o valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais). O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “aumento na oferta de exames de Ecocardiograma, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA, Teste Ergométrico, Holter e Espirometria aos Municípios de Sorocaba, conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde”, durante sua vigência.  
A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:  
• O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;  
• A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares. O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00009527/2026-95.  
Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.  
Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel  
Secretário da Saúde

## Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:  
1-Processo nº. 3552205.404.00021754/2026-99  
J.M. TEIXEIRA COMERCIO  
Tabacaria  
Rua Mascarenhas Camelo, 792 - Vila Santana, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 22200  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12707  
Penalidade: Multa  
2-Processo nº. 3552205.404.00049506/2026-11  
MACER DROGUISTAS LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Carneiro, 1120 - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 22202  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12711  
Penalidade: Multa  
3-Processo nº. 3552205.404.00185669/2025-77  
INSTITUT RENOVE CLÍNICA ODONTOLÓGICA & TREINAMENTOS LTDA  
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos  
Rua Esmeraldo Tarquínio, 77, Andar 3, Sala 34 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21284  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12628  
Penalidade: Multa  
4-Processo nº. 3552205.404.00068466/2026-06  
RAIA DROGASIL S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Antônio Carlos Comitê, 290 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 23332  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12713  
Penalidade: Multa  
5-Processo nº. 3552205.404.00119467/2025-37  
NEW FARMA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua da Penha, 1005 - Centro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 20530  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12710  
Penalidade: Multa  
6-Processo nº. 3552205.404.00185911/2025-11  
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 20209  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12634  
Penalidade: Multa  
7-Processo nº. 3552205.404.00030374/2025-64  
DIMESO SA  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Rua Padre José Carlos Simões, 100 - Jardim Refúgio, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21259  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12718  
Penalidade: Multa  
8-Processo nº. 3552205.404.00018554/2026-59  
BRASIL MINI MERCADO LTDA  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 2373, Loja 1 - Vila Augusta, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 22199  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12709  
Penalidade: Multa  
9-Processo nº. 3552205.404.00185858/2025-40  
49.524.682 PALOMA FERREIRA SANTANA  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Rua Esmeraldo Tarquínio, 77, Sala 32 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 20624  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12671  
Penalidade: Multa  
10-Processo nº. 3552205.404.00090536/2026-02  
ANNY CAROLINE J. ROSEIRO - CLINICA DE CIRURGIA DA CABECA E PESCOCO LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Goiás, 67 - Centro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21479  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12702  
Penalidade: Multa  
11-Processo nº. 3552205.404.00052861/2026-69  
ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Quinze de Agosto, 6440, Setor Restaurante - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
de Taise Fernanda Pereira Baraldi  
DEFERIDO  
12-Processo nº. 3552205.404.00005418/2026-07  
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Darci Carvalho Dafferner, 300 - Boa Vista, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000252-1-6  
13-Processo nº. 3552205.404.00052036/2026-64  
ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Quinze de Agosto, 6440 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000359-1-2  
14-Processo nº. 3552205.404.00052855/2026-10  
ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Quinze de Agosto, 6440, Setor Restaurante - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Andreia Cavalcanti de Oliveira  
DEFERIDO  
15-Processo nº. 3552205.404.00060940/2026-43  
FERRER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Roberto Simonsen, 445, Sala 2 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002384-1-4  
16-Processo nº. 3552205.404.00076960/2026-36  
AUREAN CLINIQUE LTDA  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua José Maria Barbosa, 31, Salas 77 e 78 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003005-1-9  
17-Processo nº. 3552205.404.00057366/2026-46  
RFOOD ALIMENTAÇÃO LTDA  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Ipanema, 4758 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento  
INDEFERIDO  
18-Processo nº. 3552205.404.00160280/2025-19  
DROGARIA OLIVEIRA E GOMES SOROCABA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 5323 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
de Marcela Pereira da Silva  
DEFERIDO  
19-Processo nº. 3552205.404.00046309/2026-31  
DROGARIA SÃO PAULO S.A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Atanázio Soares, 3690, Quadra Gleb Lote Gleba 02 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Larissa Gomes Neves  
DEFERIDO  
20-Processo nº. 3552205.404.00160276/2025-51  
DROGARIA OLIVEIRA E GOMES SOROCABA LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 5323, casa 02 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Cleyce Karen Gomes da Silva  
DEFERIDO  
21-Processo nº. 3552205.404.00110489/2026-12  
CASA DE REPOUSO NATURAL LIFE LTDA  
Clínicas e residências geriátricas  
Avenida Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, 165 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
de MAGDA SILVA DOS SANTOS LIMA  
DEFERIDO  
22-Processo nº. 3552205.404.00113855/2026-95  
SL SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA  
Laboratórios clínicos  
Rua Manoel José da Fonseca, 404 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
de Dalva Batista de Souza  
DEFERIDO  
23-Processo nº. 3552205.404.00113850/2026-62  
SL SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA  
Rua Manoel Jose da Fonseca, 404 – Centro, Sorocaba – SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Leandro Rodrigues de Oliveira  
DEFERIDO  
24-Processo nº. 3552205.404.00086793/2026-31  
TOYOTA DO BRASIL  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Toyota, 9005 - Itavuvu, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
DEFERIDO  
25-Processo nº. 17510/2022  
KOSMETIC INDUSTRIA LTDA  
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Rua Holanda, 134 / 140 – Jardim Europa, Sorocaba-SP  
Ampliação / Redução de Atividade  
INDEFERIDO  
26-Processo nº. 25385/2022  
KOSMETIC INDUSTRIA LTDA  
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Rua Holanda, 134 / 140 – Jardim Europa, Sorocaba-SP  
Renovação de Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/09/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000040-1-4  
Em 01/10/26  
Rubens Tadeu Domingues - Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Kleber Devidé - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026  
DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓPIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Chefia da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os requerentes abaixo relacionados acerca do deferimento e da disponibilização das cópias de processos solicitadas.

| ITEM | PROCESSO         | INTERESSADO                   | REQUERENTE                               |
|------|------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| 1    | 2001 / 022.599-3 | Constantino José dos Santos   | Aparecida Benedita Cerqueira dos Santos  |
| 2    | 2021 / 028.961-7 | Ro & Di Administração de Bens | Will & Lu Participações Societárias LTDA |
| 3    | 1994 / 005.251-7 | João Antônio da Silva         | Raphael Andrade Sezzotto                 |
| 4    | 2023 / 029.987-7 | Benedito Ribeiro              | Benedito Ribeiro                         |
| 5    | 2002 / 004.892-2 | Paulo Henrique Pasquoto       | Isabel Cristina Vieira                   |
| 6    | 1992 / 020.739-6 | Francisco Manoel G. Campos    | Júlio César Batista                      |

- 1. LOCAL E HORÁRIO DE RETIRADA:**  
Seção de Protocolo Geral, localizada no Paço Municipal (térreo) - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
- 2. PRAZO:**  
O prazo para retirada das cópias é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação.
- 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
O não comparecimento no prazo legal e a consequente ausência de pagamento ensejarão a cobrança do débito correspondente na forma da legislação tributária municipal aplicável (inscrição em Dívida Ativa), bem como a inutilização das cópias reprográficas físicas não retiradas e o imediato retorno dos autos processuais originais ao acervo municipal.

Sorocaba, 01 de outubro de 2026.

**ANA FLÁVIA DE MADUREIRA RIBAS COSTA**  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal  
Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S026/2026 – CPL Nº. 29067/2026**  
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S026/2026, CPL nº. 29067/2026, destinada ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CASA ALUÍSIO DE ALMEIDA - SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:30 horas do dia 07/10/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (BNC), <https://abre.ai/ttx7> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 01 de outubro de 2026 – GILSON BALDO - Seção de Compras Diretas.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S094/2026 – CPL Nº. 83326/2026**  
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S094/2026, CPL nº. 83326/2026, destinada ao AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR – SEGOV. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:30 horas do dia 08/10/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (BNC), <https://abre.ai/ttT4> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 01 de outubro de 2026 – GILSON BALDO - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CPL nº 92844/2026**  
Antonio Genezzi Lopes, Secretário da Administração AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 0106/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de recarga de extintores da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: HERO SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA (NOME FANTASIA: HERO SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO) - CNPJ: 47.447.435/0001-42, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/sXQM> - PNCP. Sorocaba, 01 de outubro de 2026  
ANTONIO GENEZZI LOPES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SEDU

Secretaria da Educação

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Processo Administrativo nº 3552205.404.00095963/2026-79  
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SOROCABA POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DOADORA: ORQUESTRA DE SUCATA LTDA  
OBJETO: Realização de 10 apresentações musicais educativas da orquestra de sucata.  
VIGÊNCIA: 28/09/2026 a 27/11/2026  
VALOR: Não haverá repasses.  
Sorocaba, 28 de setembro de 2026.  
Secretaria da Educação  
Fernando Marques

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE**  
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 40/2026  
INTERESSADO: ANTONIO SOARES NETO  
CDC: 25987  
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 40/2026  
INTERESSADO: PEDRO RADEU MARCO  
CDC: 25987  
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral  
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.  
Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon – CIARC

**PORTARIA Nº 547/2026**  
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Hélio Rodrigues dos Santos, para exercer cumulativamente o cargo de Gerente de Controle e Redução de Perdas e Diretor Operacional de Água, durante o período de férias do servidor Jaime Augusto Rossi Farias, de 01/10/2026 a 15/10/2026.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.  
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 548/2026**  
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Júlio Maurano Machado, para exercer o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Valdir Augusto Joaquim, de 05/10/2026 a 19/10/2026.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.  
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 550/2026**  
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Leonardo Silvano, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, durante o período de férias da servidora Tatiane Velloso de Oliveira Rocha, de 05/10/2026 a 09/10/2026.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.  
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 25/2026 - Processo SEI nº 3552205.404.00066510/2026-35, destinado a Contratação de empresa de engenharia especializada para adequação do sistema de pré-tratamento da estação de tratamento de esgotos ETE-S2 envolvendo a execução de serviços de engenharia com o fornecimento, montagem, instalação, de sistema de peneiramento fino mecanizado, destinado à remoção de sólidos finos presentes no esgoto bruto e as adequações civis necessárias para completa instalação do gradeamento, pelo tipo menor preço global, para adequações. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 30 de setembro de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3109-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIANA GIANOLA ARRUDA MARCONI (matrícula 597490), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de setembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3110-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDRESSA DE CARVALHO LEME OLIVEIRA (matrícula 598110), do cargo de ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de setembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3111-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de agosto de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou VANESSA CRISTINA BENEDITO ALARCON (matrícula 494840), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3112-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANDREA ROSENDO DE MORAES (matrícula 530700), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar a licença por motivo de saúde de MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATA (matrícula 586110), no período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3113-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CAMILA GARCIA DE AGUIAR (matrícula 595183), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurarem as férias de ELAINE CRISTINA FAUSTINONI DA SILVA (matrícula 511191), no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3114-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ELIANNE PRESTES DE OLIVEIRA (matrícula 511329), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar a designação de LUCIANA MARIA BALSAMO (matrícula 463928), no período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3115-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar FERNANDA CRISTINA GARROTE GUEBERT (matrícula 559121), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3116-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI (matrícula 505280), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar a designação de MAICON ALISON SILVA (matrícula 586102), no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3117-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MAICON ALISON SILVA (matrícula 586102), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar a licença-maternidade de BEATRIZ ANTUNES FOGACA BRITO (matrícula 597263), no período de 08 de setembro a 31 de dezembro de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3118-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de GIOVANA DE GOES MUKNICKA (matrícula 576115), FARMACEUTICO I, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual GIOVANA DE GOES MUKNICKA NASCIMENTO.  
Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (PSB)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (MDB)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, CONVIDA para as Audiências Públicas, a fim de discutir o Projeto de Lei nº 339/2026, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2027, nos dias 7, 9, 14, 16 e 19 de outubro, a partir das 9 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista. As transmissões ao vivo pelos canais oficiais (TV Aberta Digital - canal 31.3, NET/Claro - canal 04, Vivo Fibra - canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais) estão condicionadas às normas da legislação eleitoral vigente. Acompanhe a transmissão caso autorizada ou garanta sua participação comparecendo presencialmente.  
Sorocaba, 1º de outubro de 2026.  
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente



 **LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**